



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### PORTARIA Nº 528, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

### CONCEDE

Ao Servidor municipal, **HELIO LAMPERT**, no cargo de Agente de Recursos Humanos, 17 (dezessete) dias de férias, a contar de 30/12/2022 a 15/01/2023, sendo 04 (quatro) dias referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020 e 13 (treze) dias referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021.

Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, com base na Lei Municipal nº 280/99.

Restam 07 (sete) dias de férias do período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021, os quais serão concedidos oportunamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 28 de dezembro de 2022.

ALAIR CEMIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/12/2022.

Helio Lampert  
Agente de Recursos Humanos.